



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00050/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01422/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2021, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0017.2003.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00

**Sub-Total: 5.000,00**

**03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		23.254,22

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00

**Sub-Total: 29.254,22**

**04.001-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS, DES	
0100000000-Recursos Ordinários		13.659,00

04.001.04.128.0017.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.735,00

**Sub-Total: 16.394,00**

**05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

05.001.12.306.0038.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		34.620,37

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TIC	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.154,93

**Sub-Total: 36.775,30**

**05.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**

05.004.27.812.0027.1020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		17.650,10

05.004.27.812.0027.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00

**Sub-Total: 24.650,10**

**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146074000-Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		9.500,00

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
0146074000-Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.200,00

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0146074000-Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127  
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO  
Telefone 06635612800  
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00050/2021**

06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		236,42
06.001.10.305.0032.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.723,35
<b>Sub-Total:</b>		<b>18.659,77</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.243.0033.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100000000-Recursos Ordinários		10.400,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.400,00</b>

**09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.15.451.0012.1090.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.875,00
09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		991,61
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.866,61</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>147.000,00</b>

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.001.20.608.0013.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		17.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>17.000,00</b>

**09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.15.452.0010.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		130.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>147.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 01, Junho de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito(a)